

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A GRIPE A DO MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE



APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 13/08/2009

REVISTO E ACTUALIZADO A 13/11/2009



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| I - INTRODUÇÃO | 2 |
| 2 - OBJECTIVOS | 2 |
| 3 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO | 3 |
| 4 - DETERMINANTES DA PANDEMIA | 3 |
| 5 - MEDIDAS PREVENTIVAS | 8 |
| 5.1 - INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES | 8 |
| 6 - SERVIÇOS ESSENCIAIS | 11 |
| 7 - GRUPO DE PREPARAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DE GRIPE – EQUIPA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO | 11 |
| 8 - PRINCÍPIOS | 12 |
| 9 - PLANO DE COMUNICAÇÃO | 12 |
| 10 - CENÁRIOS E IMPACTES | 13 |
| 11- ACTIVAÇÃO DO PLANO E SITUAÇÃO | 14 |
| 12 - EXECUÇÃO | 14 |
| 13 - MONITORIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA | 16 |
| ANEXO I - SERVIÇOS ESSENCIAIS | 17 |
| ANEXO II - PROCEDIMENTOS A ADOPTAR EM CASO DE SUSPEITA DE GRIPE A | 20 |
| ANEXO III - MEDIDAS A ADOPTAR, NO CASO DE SE CONFIRMAR A DOENÇA POR VÍRUS DA GRIPE A (H1N1) NUM COLABORADOR | 21 |
| ANEXO III - LISTA DE CONTACTOS | 22 |



I - INTRODUÇÃO

Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde vêm alertando a sociedade e as empresas para a ameaça de uma pandemia de gripe recomendando a elaboração de planos de contingência que contemplam a redução do risco para a saúde dos trabalhadores e a continuidade das actividades essenciais, de forma a minimizar o impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento da sociedade.

Uma das consequências da pandemia, é o elevado nível de ausências ao trabalho que provocará a consequente perturbação no normal desenvolvimento das actividades.

Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição dum Plano de Contingência orientador da actuação a seguir pela Câmara Municipal de Castro Daire numa situação de gripe pandémica.

Este plano é necessário para ajudar a garantir que a Autarquia possui os recursos e a informação de que necessita para gerir situações de emergência. Em situação de pandemia a Câmara tem um papel fulcral a desempenhar na protecção da saúde e segurança dos seus colaboradores.

Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição dum Plano de Contingência orientador da actuação a seguir pela Câmara Municipal de Castro Daire numa situação de gripe pandémica.

2 - OBJECTIVOS

O presente “Plano de Contingência” pretende antecipar e gerir o impacto duma eventual situação de gripe pandémica nos trabalhadores e colaboradores da autarquia de Castro Daire.

Considerando o papel relevante e imprescindível prestado pelos serviços municipais no fornecimento de bens essenciais ao funcionamento social do município de Castro Daire, e a sua manutenção vital num cenário de pandemia de gripe, o presente plano tem como objectivo geral: garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais do Município num cenário de Pandemia de Gripe.

Como objectivos específicos, o plano visa:



- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Definir a estruturação de decisão e coordenação na Câmara Municipal de Castro Daire;
- Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior da Câmara (Plano de Comunicação)
- Preparar o restabelecimento da situação à normalidade tão rápido e seguro quanto possível;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia.

3 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Contingência para a Gripe A da Câmara Municipal de Castro Daire estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das acções, bem como o processo de comunicação interna e externa.

Este plano de contingência aplica-se, de forma genérica, a todos os serviços da Câmara Municipal de Castro Daire, bem como às pessoas que aí exercem a sua actividade e, de forma especial, aos definidos nos serviços essenciais.

4 - DETERMINANTES DA PANDEMIA

O QUE É A GRIPE A (H1N1)

A gripe A é uma doença infecto-contagiosa que afecta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, provocada por um novo vírus da Gripe, o designado vírus da gripe A (H1N1). Os primeiros casos confirmados desta doença surgiram, inicialmente, em Abril de 2009, primeiramente no México, surgindo depois casos nos Estados Unidos da América e noutros países, em vários continentes. (Fonte: DGS).



O QUE É O VÍRUS DA GRIPE A (H1N1)

O vírus da Gripe A (H1N1) é um novo subtipo de vírus que afecta os seres humanos. Este novo subtipo, contém genes das variantes humanas, aviária e suína do vírus da Gripe, numa combinação genética nunca antes observada em todo o Mundo. Há evidência de que este novo subtipo é transmissível entre os seres humanos. (Fonte: DGS).

COMO SE TRANSMITE

A Gripe A transmite-se de pessoa a pessoa, através do contacto com indivíduos doentes, desde os primeiros sintomas até cerca de 7 dias após o seu início, ou do contacto com objectos ou superfícies contaminados pelo vírus.

O vírus encontra-se presente nas gotículas de saliva ou secreções nasais das pessoas doentes, podendo ser transmitido através do ar, em particular em espaços fechados e pouco ventilados, quando as pessoas doentes tosse ou espirram no interior desses espaços.

O vírus pode, também, ser transmitido através do contacto das mãos com superfícies, roupas ou objectos contaminados por gotículas de saliva ou secreções nasais de uma pessoa doente, se posteriormente as mãos contaminadas entrarem em contacto com a boca, o nariz ou os olhos.

O vírus pode permanecer activo, durante várias horas, em superfícies ou objectos contaminados.

A lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções de base alcoólica e a limpeza de superfícies e objectos com líquidos de limpeza doméstica, permitem a destruição do vírus (Fonte: DGS).

PRINCIPAIS SINTOMAS DA GRIPE A

A Gripe A apresenta, na maioria dos casos, uma evolução de baixa gravidade. No entanto, têm sido registadas algumas situações de maior gravidade que conduziram à morte.

Na gripe sazonal, regra geral, as crianças, as mulheres grávidas, os doentes crónicos e debilitados e as pessoas idosas apresentam uma maior vulnerabilidade à doença.



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

Contudo, a Gripe A, na Europa, tem atingido predominantemente os adultos jovens, de ambos os sexos.

Os principais sintomas são semelhantes aos da gripe sazonal:

- Febre
- Tosse
- Dores de garganta
- Dores musculares
- Dores de cabeça
- Arrepios de frio
- Cansaço
- Diarreia ou vômitos; embora não sendo típicos da Gripe sazonal, têm sido verificados em alguns dos casos recentes de infecção pelo novo vírus da Gripe A (H1N1). (Fonte: DGS).

CONTAGIOSIDADE

Admite-se que a contágiosidade tem as mesmas características da gripe sazonal : os indivíduos podem transmitir o vírus um dia antes de se iniciarem os sintomas e até sete dias depois de adoecerem. As crianças podem ser potencialmente contagiosas por um período maior.

MODO DE CONTÁGIO:

- Pessoa a pessoa através de gotículas quando tosse ou espirra;
- Através do contacto com os olhos, nariz ou boca, quando mãos que contactaram com objectos ou superfícies contaminadas com gotículas de uma pessoa infectada.

Atenção: o vírus permanece activo nas superfícies 2 a 8 horas.

Cuidado com as maçanetas das portas, teclados de computador, ratos, etc.

O vírus não se transmite através da água para consumo humano, águas de piscinas ou parques aquáticos.

O vírus não se transmite através de alimentos.

O QUE FACILITA O CONTÁGIO?

- Deficiente higiene das mãos – contacto com objectos ou materiais contaminados;



- Permanência em ambientes fechados e pouco arejados – proximidade entre pessoas (distância inferior a 1 metro);
- Cumprimentos pessoais.

PERÍODO DE CONTÁGIO

1 dia antes de iniciar os sintomas, até sete dias depois dos sintomas.

TRANSMISSIBILIDADE

A transmissão pessoa a pessoa decorre do mesmo modo do que na gripe sazonal: transmissão directa através de gotículas de saliva espalhadas através da tosse ou do espirro de indivíduos com gripe. A transmissão indirecta ocorre quando as mãos, que contactaram com objectos ou superfícies contaminadas com gotículas de saliva espalhadas através da tosse e ou do espirro de indivíduos com gripe, são levadas à boca ou ao nariz.

Alguns estudos demonstraram que o vírus mantém-se viável nas superfícies conspurcadas com gotículas de saliva, como maçanetas, livros e outros objectos durante períodos de 2 a 8 horas.

FALSOS MEIOS DE TRANSMISSÃO:

Águas para consumo humano – os níveis de cloro utilizados habitualmente no tratamento da água para consumo humano são suficientes para inactivar o vírus da gripe (sazonal e H1N1). Não existe demonstração de casos de doença humana provocados pelo vírus da gripe causada pela exposição a água para consumo humano contaminada com vírus da gripe;

Água em piscinas, spas, fontes decorativas, parques aquáticos - os níveis de cloro utilizados no tratamento da água destes tipos de equipamentos inactiva o vírus da gripe (sazonal e H1 N1);

Ingestão de carne de porco – o vírus não é transmitida pelos alimentos, incluído a carne de porco e derivados. O vírus é destruído pelo calor (75-100°C).

FASES DE PANDEMIA

DESCRIÇÃO DAS FASES DE PANDEMIA E PRINCIPAIS ACÇÕES POR FASE (OMS)

| FASE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAIS ACÇÕES | | | | CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE |
|------------------|---|--|--|---|---|--|
| | | PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO | MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO | COMUNICAÇÃO | REDUÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA | |
| FASE 1 | Ausência de casos de infecção em pessoas por vírus da gripe em circulação nos animais | | Desenvolver sistemas nacionais de vigilância robustos, em colaboração com as autoridades nacionais de saúde animal e outros sectores relevantes | Completar o plano de comunicação e iniciar as actividades de comunicação dos riscos reais e potenciais | Promover comportamentos adequados de protecção individual. Planear a utilização de produtos farmacêuticos e vacinas | Preparar o sistema de saúde para a fase seguinte |
| FASE 2 | Casos de infecção humana por vírus da gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica | Desenvolver, treinar e rever periodicamente o Plano de Contingência Nacional para a Pandemia de Gripe | | | | |
| FASE 3 | Casos esporádicos ou pequenos clusters de infecção humana por vírus da gripe de origem animal, ou de rearranjo humano-animal, mas sem transmissão suficiente entre pessoas para causar surtos na comunidade | | | | | |
| FASE 4 | Transmissão entre pessoas do vírus da gripe de origem animal ou de rearranjo humano-animal capaz de provocar surtos na comunidade | Dirigir e coordenar a aplicação de medidas rápidas de contenção pandémica, em colaboração com a OMS, para limitar ou retardar a disseminação da infecção | Aumentar a vigilância. Monitorizar operações de contenção. Partilhar informação com a OMS e a comunidade internacional | Promover e comunicar intervenções recomendadas, no sentido de prevenir e reduzir o risco individual e comunitário | Implementar operações rápidas de contenção pandémica e outras actividades; colaborar com a OMS e a comunidade internacional sempre que necessário | Activar os planos de contingência |
| FASE 5 | Surtos sustentados na comunidade, em dois ou mais países, numa única região da OMS, provocados pelo mesmo vírus (identificado na fase anterior) | Liderar e coordenar os recursos multisectoriais para diminuir os impactos sociais e económicos | Monitorizar e avaliar de forma activa a pandemia e os seus impactos, assim como as medidas de minimização | Actualizar, de forma contínua, a informação para a população em geral e para as partes interessadas sobre a situação da pandemia e sobre as medidas para minimizar o risco | Implementar medidas individuais, sociais e farmacêuticas | Implementar os planos de contingência para o sistema de saúde a todos os níveis |
| FASE 6 | Surtos sustentados na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5 | Planear e coordenar recursos e capacidades adicionais para outras ondas possíveis | Proseguir a vigilância com vista a detectar ondas subsequentes | Actualizar regularmente a informação para o público e outros interessados sobre quaisquer alterações do estado da pandemia | Avaliar a eficácia das medidas utilizadas, de forma a actualizar orientações técnicas, protocolos ou algoritmos | Repor recursos e rever os planos e serviços essenciais |
| Período Pós-pico | Descida dos níveis de gripe pandémica, na maioria dos países com vigilância adequada, para níveis inferiores aos níveis do pico da curva em fase 6 | Rever os ensinamentos colhidos e partilhar experiências com a comunidade internacional. Restabelecer recursos | Avaliar as características pandémicas e os instrumentos de monitorização e avaliação da situação para a próxima pandemia ou para outras emergências de saúde pública | Divulgar os contributos de todas as comunidades e sectores, e comunicar o conhecimento adquirido; incluir esse conhecimento nas actividades de comunicação e no planeamento para a próxima crise de saúde pública | Promover uma avaliação rigorosa de todas as intervenções implementadas | Avaliar a resposta do sistema de saúde à pandemia e partilhar o conhecimento adquirido |

NÍVEL ACTUAL 





5 - MEDIDAS PREVENTIVAS

A perspectiva de ocorrência de uma pandemia de gripe a curto prazo obrigou à definição de estratégias:

- Capacitação dos funcionários através de informação atempada sobre as principais medidas de protecção individual e de condutas em caso de infecção;
- Reforço da comunicação interna e externa;
- Articulação estreita com os Serviços de Saúde;
- Promoção do desenvolvimento de orientações, normas e procedimentos para os diversos sectores da Câmara Municipal de Castro Daire;
- Disponibilização de equipamentos de protecção.

É necessário manter actualizado o Plano de Contingência para ajudar a garantir que a Câmara possui os recursos e informação de que necessita para gerir situações de emergência.

5.1 - INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES

As medidas e os métodos de protecção individual desempenham um papel importante na redução da transmissão do vírus da Gripe.

As mãos constituem um importante veículo de transmissão, sendo a lavagem correcta e frequente das mãos um dos meios evidentes de prevenção da transmissão cruzada da infecção.

A transmissão através de gotículas de grande dimensão pode ser prevenida através da adopção de medidas de higiene respiratória, nomeadamente cobrir a boca ou o nariz ao tossir e ao espirrar, usando lenços de papel ou o antebraço.

A identificação dos sintomas e dos procedimentos adequados em fase de suspeita de infecção e dos cuidados de saúde e meios disponíveis concorrem para a minimização da transmissão do vírus na comunidade.



Assim, definimos como principais medidas de capacitação a informação atempada dos colaboradores e utentes da Câmara Municipal de Castro Daire:

- Divulgação de medidas de protecção individual (lavagem das mãos e higiene respiratória). Para o efeito foram divulgados:
 - Materiais informativos da Direcção Geral de Saúde;
 - Recomendações do Delegado de Saúde do Centro de Saúde de Castro Daire;
- Realização de acções de sensibilização e informação para todos os colaboradores da autarquia, em colaboração com o Centro de Saúde.

5.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO

As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

Os funcionários devem seguir as regras gerais de higiene, válidas para a prevenção não só da Gripe A, mas também de muitas outras doenças transmissíveis.

5.2.1 - MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE PESSOAL

1 – Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. Caso se utilize a mão para tapar a boca devem ser lavadas de imediato.

2 - Lavar frequentemente as mãos

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público.



Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejectos de animais.

Não deve tocar com as mãos sujas na boca, olhos ou nariz.

3 – Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem sintomas de Gripe

Sempre que colaboradores apresentem febre e sintomas de Gripe, não devem ir trabalhar até a situação ser esclarecida por um profissional de saúde, através da Linha Saúde 24 – 808 24 24 24.

Quando se têm sintomas de Gripe, deve guardar-se uma distância mínima de 1 metro, quando se fala com outras pessoas. O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado.

4 – Evitar o contacto com pessoas que apresentem sintomas de Gripe

Deve evitar-se, sempre que possível, o contacto próximo com pessoas que apresentem sintomas de Gripe.

5.2.2 - MEDIDAS GERAIS NOS ESPAÇOS DA AUTARQUIA

1 – Manter as superfícies e os objectos de trabalho limpos

Limpar frequentemente as superfícies das mesas de trabalho, e outros objectos com um desinfectante ou detergente doméstico comum.

Deve proceder-se da mesma forma para as superfícies e objectos que entrem em contacto com as mãos (ex: puxadores das portas, torneiras, botões de descarga de autoclismo, botões das impressoras).

2 - Promover o arejamento dos espaços

Deve promover-se o arejamento dos espaços fechados – salas de reuniões, gabinetes e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que seja possível.



6 - SERVIÇOS ESSENCIAIS

Para efeito deste plano são, pela sua natureza, considerados serviços essenciais os serviços constantes no anexo I.

7 - GRUPO DE PREPARAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DE GRIPE – EQUIPA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO

| | | |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| SUPERVISÃO - DIRECTOR | FERNANDO CARNEIRO | |
| | MEMBROS EFECTIVOS | MEMBROS SUPLENTES |
| PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO | EURICO MOITA | RUI BRAGUÊS |
| COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO | ALEXANDRE PEREIRA | CRISTINA GOMES |
| TÉCNICOS | FLORBELA SILVA | BRUNO COELHO |
| | ILDA PINTO | DORA LOUREIRO |
| | MAFALDA PAIS | CRISTINA GOMES |

7.1 - COMPETÊNCIAS

- Preparação da capacidade de resposta à gripe pandémica;
- Redigir e rever o Plano de Contingência sempre que se justificar;
- Informar o Director do Plano sobre todas as alterações ao Plano;
- Organizar e regular acções do grupo de preparação e acompanhamento do Plano de Contingência;
- Implementar exercícios de simulação para testar o plano.



8 - PRINCÍPIOS

O Plano de Contingência tem subjacentes os seguintes princípios:

- Salvar a vida das pessoas, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho (por via do contacto com colegas ou por contacto com terceiros, nomeadamente o público) e limitando a propagação no interior das instalações da autarquia;
- Assegurar a manutenção dos serviços essenciais;
- Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise;
- Gerir a informação, interna e externa, de modo a surgir na opinião pública como transparente, concisa, clara e verosímil.

9 - PLANO DE COMUNICAÇÃO

Cabe à Equipa de Gestão e Coordenação receber, transmitir e tratar todas as comunicações e informações relacionadas com a Gripe A (H1N1) difundindo-as depois. A equipa tem esta responsabilidade afim de evitar falsas informações e boatos que possam desencadear situações de pânico e desorientação na gestão do plano.

Identificação dos alvos da comunicação:

- a) Colaboradores:
 - Informação sobre a situação
 - Procedimentos especiais a observarem para limitar contágio e propagação
- b) Munícipes:
 - Informação sobre o Plano de Contingência (tranquilização)
 - Medidas que estão a ser tomadas
- c) Prestadores de Serviços Externos
- d) Fornecedores de Equipamentos
- e) Comunicação social
- f) Entidades externas (oficiais e colaborantes)



Reforço Comunicação Interna e Externa

No sentido de facilitar a comunicação, difundir procedimentos e reforçar a prestação de cuidados ou mobilizar recursos, procede-se à:

- Elaboração de listas dos colaboradores com contactos actualizados;
- Difusão em tempo útil de preferência via e-mail ou mensagens de alertas ou actualização de procedimentos ou ordens técnicas;
- Elaboração de listas de contactos actualizados dos serviços de Protecção Civil, CODU, Bombeiros, Segurança Social, ARS; Actualização diária do site da câmara com informação sobre a gripe.

10 - CENÁRIOS E IMPACTES

Os trabalhadores e colaboradores dos serviços municipais, são originários dos mais amplos sectores da sociedade e, têm a respectiva residência dispersa pelos mais variados locais quer das freguesias dos concelhos, quer dos concelhos limítrofes.

Pela natureza da forma de prestação dos serviços – em que se privilegia o contacto directo com o público, com elevados níveis de atendimento pessoal directo, e a concentração em espaços fechados – no caso concreto dos serviços de atendimento/apoio administrativo e piscinas municipais, mas também se verifica, embora numa escala menor, nos serviços prestados à comunidade fora das instalações físicas, poderão ser factor propiciador de contágio da doença.

Situação que poderá originar elevadas taxas de absentismo, seja por doença do próprio, seja para prestação de assistência a familiares doentes, o que se traduzirá numa forte diminuição dos recursos humanos disponíveis essenciais ao normal funcionamento dos serviços. Acresce ainda que o absentismo poderá vir a ter, também origem em medidas de contenção e quarentena impostas por autoridades competentes para tal, como sejam o encerramento de escolas, suspensão de transportes públicos, ou outras.



11- ACTIVAÇÃO DO PLANO E SITUAÇÃO

11.1 - ACTIVAÇÃO DO PLANO

Este plano é activado à ordem do seu Director – Presidente da Câmara Municipal.

- a) No respeitante às medidas nele previstas de carácter geral, logo que o plano seja aprovado;
- b) No que respeita às medidas de carácter especial, logo que as entidades responsáveis do sector da saúde declarem o adequado alerta de pandemia, e a correspondente activação pelo Director do Plano.

12 - EXECUÇÃO

12.1 - CONCEITO DE ACTUAÇÃO

Assegurar a criação de condições favoráveis à atenuação dos efeitos de uma pandemia de gripe, através de medidas a implementar em duas fases:

- a) Primeira fase – Medidas de carácter geral
- b) Segunda fase – Medidas de carácter especial

12.2 - MEDIDAS DE CARÁCTER GERAL

Visam preparar os diversos serviços para esta eventualidade, sendo a responsabilidade da sua execução/programação dos respectivos dirigentes, nomeadamente:

- a) Preparar a adaptação do modelo de atendimento dos serviços, reduzindo os contactos pessoais entre trabalhadores e colaboradores dos serviços com os utentes, nomeadamente através da incrementação de comunicações telefónicas, por correio convencional ou electrónico, ou a publicação na “internet” do resultado dos requerimentos, petições e processos apresentados;
- b) Preparar o eventual reforço das infra-estruturas tecnológicas de comunicação e informação;



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

- c) Preparar a implementação de medidas físicas que diminuam a frequência e/ou impeçam a forma de contacto frente e frente (atendimento personalizado), entre os trabalhadores e colaboradores dos serviços e os utentes,
- d) Prever a necessidade de aumentar a frequência da limpeza das instalações e os recursos necessários para tal,
- e) Prever a necessidade de disponibilizar equipamentos para redução da disseminação da infecção, nomeadamente:
 - i. - Equipamentos de lavagem e desinfecção de mãos;
 - ii. - Produtos para higienização das mãos (toalhetes e receptáculos para a sua eliminação);
 - iii. - Máscaras;
 - iv. - Outros.
- f) Fortalecimento do cumprimento das regras de utilização dos equipamentos de protecção individual e da respectiva higiene;
- g) Fortalecimento do cumprimento das regras de utilização dos equipamentos de utilização colectiva, da respectiva higiene e subsequente desinfecção;
- h) Promover o aumento das rotinas de higienização dos balneários de trabalho e adequada desinfecção;
- i) Prever a necessidade de encerrar serviços;
- j) Preparar a definição de estratégias e procedimentos de flexibilização, tendo em vista a afectação de pessoal de serviços encerrados, a outras tarefas;
- k) Preparar toda a comunicação e informação sobre a eventual pandemia, tendo como objectivo informar todos os trabalhadores/colaboradores da situação, das medidas adoptadas, estratégias de protecção pessoal e familiar, e das regras de higiene específicas à situação, bem como das de etiqueta respiratória.
- l) Definição e preparação do local de isolamento



12.3 - MEDIDAS DE CARÁCTER ESPECIAL

Difusão de informação a todos os trabalhadores/colaboradores através de:

- Reuniões sectoriais
- Acções de esclarecimento e formação
- Distribuição de prospectos, por correio electrónico, outros, a esclarecer a situação, as medidas adoptadas, estratégias de protecção pessoal e familiar, regras de higiene específicas, e outra informação pertinente.

13 - MONITORIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

| | |
|------------------------------|---|
| Indicadores de processo | <ul style="list-style-type: none">- Proporção de colaboradores que receberam formação- Proporção de locais com material afixado- Proporção de locais dotados de recursos essenciais |
| Indicadores de comportamento | <ul style="list-style-type: none">- Proporção de colaboradores presente no local de trabalho com sintomas compatíveis com a gripe |
| Indicadores de resultado | <ul style="list-style-type: none">- Proporção de trabalhadores ausentes por gripe- Curva epidémica da gripe na instituição |



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

ANEXO I - SERVIÇOS ESSENCIAIS

| SERVIÇOS | MEMBROS EFECTIVOS | MEMBROS SUPLENTES | ALTERNATIVAS |
|---|---|--|----------------------|
| ARMAZÉM | NUNO ROCHA | ANTÓNIO CARDOSO | |
| ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO | AUGUSTO JOÃO DINIS CUNHA MÁRIO PINHEIRO ALCIDES TEIXEIRA | SÉRGIO ROCHA MÁRIO PAIVA ANTÓNIO MONTEIRO JOSÉ GASPAS | EMPRESA EXTERNA |
| ELECTRICIDADE | AUGUSTO JOÃO | SÉRGIO ROCHA | EMPRESA EXTERNA |
| INFORMÁTICA | JOÃO CARVALHO | CARLOS CHAVES | EMPRESA EXTERNA |
| COMUNICAÇÕES | ALEXANDRA SILVA | DULCE FERREIRA MARTA SOFIA ROCHA | EMPRESA EXTERNA |
| TRANSPORTES | JOAQUIM ILÍDIO PEREIRA ANTÓNIO MARQUES ANTÓNIO CARNEIRO | NUNO PAIVA FREITAS NUNO REGALO MANUEL FERREIRA | EMPRESA EXTERNA |
| COVEIRO | MANUEL FERREIRA DOS SANTOS | PORFÍRIO QUINTEIRA PAIVA VICTOR MANUEL ALEXANDRE | |
| ASSISTENTES OPERACIONAIS – LIMPEZA RUAS | LAUREANO GONÇALVES JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA GREGÓRIO FERREIRA | ARMANDO CARDOSO JOSÉ PEREIRA MÁRIO AUGUSTO | EMPRESA EXTERNA |
| SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL | FERNANDO CARNEIRO EURICO MOITA FLORBELA SILVA | RUI BRAGUÊS ILDA PINTO | REQUISICÃO CIVIL |
| APROVISIONAMENTO E GESTÃO STOCK | CARLOS GASPAS | BLANDINA MENESES | DIANA CARDOSO COELHO |
| CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA | BLANDINA MENESES DIANA CARDOSO COELHO | EMÍLIA ROCHA | MARIA JOÃO CONCEIÇÃO |
| TESOURARIA | MARIA DE LURDES FERREIRA | CORDALIA ROCHA | ELSA MARIA MONTEIRO |



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

| | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|
| RECURSOS HUMANOS | ANA PAULA PEDRO | MARTA ANDRÉ | MARTA SOFIA ROCHA |
| TAXAS E LICENÇAS | LUÍSA ALBUQUERQUE | ELISA LOPES | CRISTINA GAMA |
| CONTROLO COBRANÇAS | JOSÉ LUÍS OLIVEIRA | MARIA ODETE LEMOS | |
| OBRAS MUNICIPAIS | ERNESTO RODRIGUES RUI GOMES | ARLINDO PEREIRA GRAÇA FERREIRA | SANDRA FERREIRA |
| PLANEAMENTO URBANÍSTICO GESTÃO TERRITÓRIO | JORGE DA ROCHA JOSÉ MANUEL DA SILVA | PEDRO SALVADOR ANA FLORA OLIVEIRA | BRUNO COELHO MARIA GORETI CLARO |
| TERMAS | <p><u>SERVIÇO ADMINISTRATIVO</u></p> <p><u>TURNO I:</u> ANA FERNANDES</p> <p><u>TURNO II:</u> ADÉLIA SIMÕES</p> <p><u>SERVIÇO DE FISIOTERAPIA (MASSAGENS)</u></p> <p><u>TURNO I:</u></p> <p>VICHY: CARINA LOURENÇO CHRISTINE ALMEIDA</p> <p>MASSAGEM SECO: M^a JOÃO CARDOSO GLÓRIA SANTOS FÁTIMA SIMÕES ELISABETE VÁRZEA GRACINDA SIMÕES</p> <p><u>TURNO II:</u></p> <p>VICHY: M^a CÉU SIMÕES FRANCELINA FERNANDES</p> <p>MASSAGEM SECO: ARMINDA PINTO FERNANDA FERNANDES SANDRA CUNHA ELSA SOARES FÁTIMA BOGO</p> | <p><u>SERVIÇO ADMINISTRATIVO</u></p> <p><u>TURNO I:</u> DORA DIAS</p> <p><u>TURNO II:</u> FLÁVIA ROCHA</p> <p><u>SERVIÇO DE FISIOTERAPIA (MASSAGENS)</u></p> <p><u>TURNO I:</u></p> <p>VICHY: TÂNIA OLIVEIRA TÂNIA RODRIGUES ANABELA SIMÕES</p> <p>MASSAGEM SECO: DINA RIBEIRO SÓNIA RODRIGUES DANIELA CUNHA M^a JOÃO RIBEIRO SUSANA LOUREIRO</p> <p><u>TURNO II:</u></p> <p>VICHY: ISAURA GONÇALVES DEOLINDA ROCHA ELISABETE MENESES</p> <p>MASSAGEM SECO: LUÍS VENTURA HELENA FERNANDES ADÉLIA FERNANDES DANIELA LOUREIRO ELISABETE ALMEIDA</p> | |



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p><u>SERVIÇO BALNEOTERAPIA</u></p> <p><u>TURNO I:</u> ANA MOITA CARLA OLIVEIRA GUIOMAR</p> <p><u>TURNO II:</u> TELMA FERREIRA ISABEL OLIVEIRA ERMELINDA PEREIRA</p> <p><u>SERVIÇO DE BAR</u></p> <p>TURNO I: SÓNIA SILVA</p> <p>TURNO II: CONCEIÇÃO CUNHA</p> | <p><u>SERVIÇO BALNEOTERAPIA</u></p> <p><u>TURNO I:</u> DORA CORREIA PATRÍCIA RODRIGUES</p> <p><u>TURNO II:</u> CARINA PINTO PIEIDADE ANA PEDRO</p> <p><u>SERVIÇO DE BAR</u></p> <p>TURNO I: ELISABETE LOURENÇO</p> <p>TURNO II: CÉLIA RIBEIRO</p> | |
|--|--|---|--|



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

ANEXO II - PROCEDIMENTOS A ADOPTAR EM CASO DE SUSPEITA DE GRIPE A

COLABORADORES

Caso um colaborador apresente febre ou outro sintoma de Gripe A durante a sua permanência no edifício, deve colocar a máscara e permanecer no seu gabinete, tal como todos os outros ocupantes da mesma sala, proceder a atitudes preventivas, tais como colocação de máscara, ligar para a linha saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as indicações que lhe forem transmitidas pela DGS, o coordenador do plano deve ser avisado de imediato, através da Extensão: 106 ou telemóvel: 937 445 730.

MUNICÍPES

Caso um munícipe apresente febre ou outro sintoma de Gripe A durante a sua permanência no edifício, deve providenciar-se o seu afastamento para um gabinete isolado. O colaborador que estiver junto do munícipe, tomando as devidas precauções, fornece-lhe uma máscara, liga para a linha saúde 24 (808 24 24 24) e segue as instruções que lhe forem transmitidas pela DGS, posteriormente deve ser informado o coordenador do plano pela extensão: 106 ou telemóvel: 937 445 730.

:



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE
PROTECÇÃO CIVIL

DOCUMENTO APROVADO
EM REUNIÃO DE CÂMARA
EM 13/08/2009
REVISTO E ACTUALIZADO
EM 13/11/2009

**ANEXO III - MEDIDAS A ADOPTAR, NO CASO DE SE CONFIRMAR A DOENÇA POR VÍRUS DA GRIPE A
(H1N1) NUM COLABORADOR**

No caso de se confirmar a doença num colaborador da CMCD, este não deve ir trabalhar por um período mínimo de sete dias, ou até que lhe seja dada alta clínica. Deve informar o superior hierárquico que posteriormente deve informar o coordenador do plano pela extensão: 106 ou telemóvel: 937 445 730.

Deve permanecer em casa, sempre que possível, a fim de evitar contagiar outras pessoas. Sempre que tiver de se deslocar fora da residência, ou contactar com outras pessoas, deve utilizar uma máscara protectora da boca e nariz e lavar frequentemente as mãos.

O encerramento de serviços poderá ser indicado, se existir o risco de propagação da doença, devido à existência de diagnósticos confirmados entre funcionários ou munícipes.

